TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/012558

1. OBJETO

Aquisição de cones de sinalização viária, novos e identificados como pertencentes à Divisão de Trânsito – DITRAN, destinados à utilização nas atividades de sinalização, organização e controle do trânsito, interdições de vias públicas, operações de trânsito, eventos e demais ações desenvolvidas pela Unidade no Município de Louveira/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Divisão de Trânsito – DITRAN, proporcionando condições adequadas de sinalização e segurança viária durante a execução dos serviços de campo.

Os cones serão utilizados na organização do fluxo de veículos e pedestres, na delimitação de áreas de trabalho, na sinalização temporária de vias públicas e no apoio às operações realizadas pelos agentes de trânsito.

A identificação dos cones como pertencentes ao DITRAN tem por finalidade facilitar o reconhecimento dos materiais, o controle patrimonial e operacional, a organização do armazenamento e a prevenção de extravios ou utilização indevida por outras unidades.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O cone para sinalização viária deverá ser novo, de primeiro uso e atender às normas técnicas ABNT NBR 15071/2022 e ABNT NBR 14644/2013, ou às versões vigentes aplicáveis ao objeto, observadas as seguintes características e especificações mínimas:

1. Material e características do corpo

O corpo do cone deverá ser confeccionado em PVC ou polietileno flexível, resistente a impactos, às intempéries e às variações de temperatura. Deverá apresentar flexibilidade suficiente para, quando submetido a uma flexão de 90° decorrente de impacto, não sofrer ruptura e retornar espontaneamente à posição original, sem apresentar deformações permanentes que comprometam sua funcionalidade.

O material deverá apresentar resistência e estabilidade quando exposto ao calor e à ação dos ventos, sem deformações visualmente significativas ou deslocamentos que comprometam seu posicionamento e desempenho. O acabamento deverá ser uniforme, isento de defeitos superficiais, rebarbas, fissuras ou bordas cortantes.

2. Cor, faixas retrorrefletivas e acabamento

O cone deverá apresentar corpo predominantemente na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas**,** flexíveis e resistentes, com largura de 10 cm cada, aplicadas por meio de adesivo apropriado.

As faixas deverão apresentar características de retrorrefletividade compatíveis com a película Tipo II, conforme os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 14644:2013.

O corpo do cone deverá possuir rebaixos destinados à proteção das faixas retrorrefletivas, reduzindo o desgaste decorrente do manuseio, do empilhamento e das condições normais de utilização.

3. Massa total

O cone deverá apresentar peso total entre 3,1 kg a 4,2 kg, de modo a proporcionar estabilidade, resistência ao tombamento e segurança durante sua utilização em vias públicas e operações de trânsito.

4. Empilhamento

O cone deverá permitir o empilhamento de unidades idênticas, sem dificuldade de encaixe ou travamento. A altura resultante de dois cones empilhados não deverá exceder 1,1 vez a altura de um cone individual.

5. Resistência ao intemperismo

O cone deverá apresentar resistência ao intemperismo artificial por, no mínimo, 120 horas de exposição, conforme método ASTM G153 ou norma técnica equivalente aplicável.

Após o ensaio, não deverá apresentar alterações significativas de cor, fissuras, fragilização ou outras modificações que comprometam sua utilização. A variação de dureza não deverá ultrapassar 10% em relação ao valor inicial.

6. Dimensões

- **Altura:** 75 cm;
- **Base:** quadrada, com dimensões de 40 cm × 40 cm.

As dimensões deverão proporcionar estabilidade e facilidade de manuseio, transporte e armazenamento.

7. Personalização e identificação

Todos os cones deverão conter a inscrição **“**DITRAN – LOUVEIRA”**,** na cor preta, aplicada diretamente no corpo do cone ou por processo de impressão ou identificação durável, resistente à água, à exposição solar, à abrasão e às condições normais de utilização.

A inscrição deverá ser legível, visível e de fácil identificação, permitindo o reconhecimento dos cones como materiais pertencentes à Divisão de Trânsito – DITRAN do Município de Louveira/SP.

A personalização não poderá comprometer a cor de sinalização, a visibilidade do equipamento ou o desempenho das faixas retrorrefletivas.

Conformidade técnica: os produtos deverão atender à ABNT NBR 15071, em sua versão vigente aplicável, e às demais normas técnicas pertinentes à fabricação e utilização de dispositivos de sinalização temporária, quando aplicáveis.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e em perfeitas condições de utilização.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE IDENTIFICAÇÃO

Os cones deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, partes soltas ou outros defeitos que comprometam sua resistência, estabilidade, visibilidade ou segurança.

Os cones deverão apresentar altura nominal de 75 cm, coloração adequada à sinalização viária e faixas retrorrefletivas que proporcionem boa visibilidade durante o dia e à noite, conforme os requisitos técnicos aplicáveis.

A base deverá proporcionar estabilidade e resistência ao tombamento, considerando as condições normais de utilização em operações de trânsito.

A identificação **“**DITRAN – LOUVEIRA” deverá ser aplicada de forma legível, durável e visível, permitindo o reconhecimento dos cones como materiais pertencentes à Divisão de Trânsito do Município.

A identificação deverá resistir às condições usuais de armazenamento, transporte, exposição ao sol, chuva e limpeza, sem se desprender ou apagar facilmente.

A aplicação da identificação não poderá prejudicar as faixas retrorrefletivas, a cor de sinalização ou as características de segurança do cone.

4.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem rachaduras, deformações, falhas de fabricação ou danos que comprometam sua funcionalidade.

5. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6. LOCAL DE ENTREGA

Divisão de Trânsito – DITRAN
Rua Anderson Ricardo Marques, nº 70 – Jardim Lago Azul (em frente à escola Odilon)

Os custos de transporte, embalagem, descarga e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, mediante agendamento prévio com a Divisão de Trânsito.

O recebimento dos cones será realizado por qualquer servidor que esteja presente no local de entrega, mediante conferência da quantidade entregue e verificação das especificações técnicas, da integridade dos materiais, das faixas refletivas e da identificação DITRAN.

Os cones deverão ser entregues em quantidade integral, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.

O recebimento provisório será realizado para conferência da quantidade entregue e das condições aparentes dos produtos.

O fornecimento deverá observar todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, danificados, com identificação divergente ou em desacordo com os requisitos estabelecidos.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens não conformes, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento, observadas as condições da contratação.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos cones com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à altura, material, faixas retrorrefletivas e identificação do DITRAN.

8. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou de garantias legais aplicáveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal do contrato: Rafael Alves Cintra.

Em caso de recusa do objeto, o prazo para sua substituição será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da recusa do recebimento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE fará a assinatura da Nota Fiscal mediante o cumprimento deste Termo de Referência no todo.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) A modalidade e o número da Licitação;

b) Número da Ordem de compras e número do empenho;

c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);

d) Valor unitário (conforme Ordem de compras), forma de apresentação e valor total;

e) A nota fiscal deve ser enviada para os seguintes e-mails institucionais: adm.transito@louveira.sp.gov.br; assessoria.seguranca@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do termo de recebimento definitivo pelo departamento competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Garantir que todos os cones estejam identificados conforme solicitado;

Cumprir o prazo e as condições de entrega estabelecidos;

Responsabilizar-se pelos custos de transporte, entrega e substituição de produtos em desacordo;

Cumprir as obrigações legais e contratuais aplicáveis ao fornecimento.

Cumprir o prazo e as condições de entrega estabelecidos;

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

Garantir a qualidade dos materiais e a durabilidade da identificação e das faixas refletivas, observadas as condições normais de uso.

Substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados por desconformidade ou defeito de fabricação.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;

Apresentar, quando solicitado, documentação técnica necessária à comprovação da conformidade dos produtos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os casos omissos serão tratados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Louveira, 28 de outubro de 2026.

Eliane Maria Freitas da Silva
Escriturária

EDUARDO YASUI
Secretário Municipal de Segurança